PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE .../PI

RUA..., Nº..., BAIRRO..., /PI, CEP...

|  |
| --- |
| **TERMO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL** |

**Autos Nº:** [Numeração do PJe]

**Inquérito Policial** [Numeração do IP] *Ou* **Procedimento Investigatório Criminal Nº:** [Nº PIC]

**Investigado(A):** [Nome Completo do(a) Investigado(a)]

**Imputação Delitiva:** [Tipificação Do Crime Cometido]

|  |
| --- |
| **ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA QUE ESTE SUBSCREVE, E O(A) INVESTIGADO(A) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, **ASSISTIDO (A) PELO(A) ADVOGADO(A) CONSTITUÍDO(A) *OU* DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), EM QUE O(A) INVESTIGADO(A) OBRIGA-SE A:** *[transcrever as condições estabelecidas na Cláusula nº 4],* **EM RAZÃO DA PRÁTICA DE CONDUTA ILÍCITA INVESTIGADA NO PROCEDIMENTO EM EPÍGRAFE.** |

Pelo presente instrumento, com fulcro no artigo 127, *caput*, artigo 129, inciso I, ambos da Constituição Federal, bem como no artigo 28-A do Código de Processo Penal e artigo 26 da Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), na forma da Resolução nº 181/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (alterada pela Resolução CNMP nº 289/2024), o **Ministério Público Do Estado Do Piauí**, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que este subscreve, doravante denominado de **Compromitente**, e de outro lado **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, doravante denominado (a) **Compromissário (A)/Investigado (A)**, brasileiro(a), estado civil, profissão, natural de município/estado, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_,residente e domiciliado(a) na Rua \_\_\_\_, nº\_\_, bairro \_\_\_, cidade \_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail:\_\_\_\_\_\_, devidamente assistido (a) por seu (sua) Defensor(a) Público (a) *ou* advogado (a) **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, o(a) qual assina o presente, **Formalizam E Firmam Este Acordo De Não Persecução Penal**, nos termos abaixo aduzidos:

**I. Do Objeto**

**Cláusula** nº **1** – O presente Acordo De Não Persecução Penal tem por objeto o fato subsumido à hipótese típica prevista no artigo \_\_ do Código Penal (*ou* legislação especial), ocorrido no dia \_\_/\_\_/\_\_\_\_, por volta das \_\_h, na Rua \_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ –PI, oportunidade em que o(a) Investigado(a) **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.**

**II. Do Cabimento Do Acordo De Não Persecução Penal**

**Cláusula** nº **2** – O delito acima identificado preenche os requisitos do artigo 28-A do Código de Processo Penal *c/c* art. 18 da Resolução CNMP nº 181/2017 (com a redação dada pela Resolução CNMP nº 289/2024), o que permite seja celebrado, consensualmente, o Acordo De Não Persecução Penal, visto que: *a)* possui pena mínima inferior a 4 (quatro) anos; *b)* não foi praticado com violência ou grave ameaça a pessoa, nem no âmbito de violência doméstica familiar contra mulher; *c)* ou praticado contra a mulher por razões da condição de sexo feminino. Não é cabível transação penal, tampouco ocorre alguma das hipóteses previstas no art. 76, § 2º, da Lei nº 9.099/95, sendo que o**(a) Investigado(a) declara que não foi condenado a prisão, não tem antecedentes criminais, não foi beneficiado, nos 5 (cinco) anos anteriores ao cometimento da infração, em Acordo De Não Persecução Penal, Transação Penal ou Suspensão Condicional Do Processo, tendo sido advertido, inclusive, de que se *faltar com a verdade sobre* esses fatos o acordo será rescindido e a denúncia oferecida de imediato.** Ademais, não há risco de prescrição durante o cumprimento do acordo. Por fim, a celebração do acordo atende ao que seja Necessário e Suficiente para a reprovação e prevenção do crime e o(a) Investigado(a) está devidamente acompanhado de defensor.

**III. Da Confissão**

**Cláusula** nº **3** – Conforme gravação audiovisual anexa, o(a) Investigado(a) firma *confissão detalhada* e *formal* acerca dos fatos, devidamente acompanhado(a) de seu(sua) defensor(a).

**IV. Das Obrigações Do(a) Investigado(a)**

**Cláusula** nº **4** – O(a) Investigado(a) obriga-se a: [As Obrigações Abaixo Podem Ser Ajustadas Cumulativa Ou Alternadamente]

1. Reparar os Danos Materiais causados à VÍTIMA **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, pagando a esta a quantia de R$ **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** (\_\_\_\_\_\_\_\_ reais), (à vista ou parcelado em \_\_\_\_\_ prestações iguais e sucessivas) com vencimento estipulado para o dia \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_; (Se Possível, Fazer Constar O Número Da Conta Bancária Da Vítima, Para O Depósito) o*u* Restituir A Coisa À Vítima no prazo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [indicar o bem a ser restituído];
2. Renunciar voluntariamente ao valor de R$ **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** (\_\_\_\_\_\_\_\_ reais), pago a título deFiança, revertendo em favor de **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** **[**relacionar todos os bens e direitos, incluindo, se houver, Arma de Fogo, consignando-se que, nesse caso, a obrigação será “Renunciar À Arma De Fogo e às Munições Apreendidas nos autos, que serão encaminhadas pelo Juiz competente ao Comando do Exército para aplicação do artigo 25 da Lei nº 10.826/2003 para destruição ou doação aos órgãos de Segurança Pública ou às Forças Armadas, na forma do regulamento do referido Estatuto**]**”;
3. Prestar Serviços À Comunidade pelo período correspondente a \_\_\_\_\_ meses ou anos, à razão de \_\_ horas por semana, em instituição a ser designada pelo juízo competente (art. 28-A, III, CPP) o*u* na entidade **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, localizada na rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nesta cidade e comarca, na qual deverá apresentar-se para início do cumprimento da medida até o dia\_\_/\_\_/\_\_\_\_\_;
4. Pagar, a título de Prestação Pecuniária, o valor de **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** (\_\_\_\_\_\_\_\_ reais), **[**à vista ou parcelado em \_\_\_\_\_ prestações iguais e sucessivas**]**, a **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;**
5. Entregar \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ a **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, somente após a homologação judicial do acordo; e
6. Destinar o valor de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_ reais) ao **Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado do Piauí – FMMP/PI** (dados bancários — Banco do Brasil: 001, Agência 3791-5, Conta corrente 10.538-4, CNPJ 10.551.559/0001-63), *conforme* previsão do art. 28-A, V, do Código de Processo Penal; art. 3º, inciso XVI, da Lei Ordinária Estadual n.º 5.398, de 08 de julho de 2004 (*acrescentado* pela Lei Ordinária Estadual n.º 8.567, de 21 de janeiro de 2025) que criou o FMMP/PI, e orientação da Nota Técnica nº 01/2022 – CAOCRIM/MPPI e da Nota Técnica nº 01/2024 – CAOCRIM/MPPI, como forma de Acordo De Não Persecução Penal, em razão da prática de conduta ilícita investigada no procedimento em epígrafe. **[*Respeitada a independência funcional do membro ministerial, sugere-se a destinação de recursos decorrentes de ANPP, além de entidades públicas ou de interesse social, ao FMMP/PI*]**

**Cláusula** nº **5** – O(a) Investigado(a) se compromete a informar, prontamente, qualquer alteração de endereço, número de telefone ou *e-mail*.

**Cláusula** nº **6** – O(a) Investigado(a) se compromete a comprovar **mensalmente** o cumprimento das obrigações indicadas no “Item 4” (Cláusula nº 4), independentemente de notificação *ou* aviso prévio, devendo, quando for o caso, por iniciativa própria, apresentar, no prazo de até **\_\_\_\_\_\_** dias, e de forma documentada eventual justificativa para o não cumprimento do acordo.

**Cláusula** nº **7** – O(a) Investigado(a) se compromete ainda a não praticar outros crimes sob pena de rescisão do acordo de não persecução penal.

**V. Das Declarações do(a) Compromissário (a)/Investigado (a)**

**Cláusula** nº **8** – O(a) Investigado(a) declara, sob as penas da lei, inclusive por meio audiovisual, que:

Cláusula nº 8.1 – Foi orientado(a) a respeito de seus direitos, garantias e deveres legais e que as informações prestadas por ele(a) ao membro do Ministério Público com relação a este Acordo De Não Persecução Penal são verdadeiras e precisas;

Cláusula nº 8.2– Está ciente de que descumpridas quaisquer das condições estipuladas no Acordo De Não Persecução Penal, o Ministério Público comunicará ao juízo, para fins de sua rescisão e posterior oferecimento de denúncia **e a sua *confissão formal* e *circunstanciada prestada voluntariamente* na celebração deste *acordo* será utilizada como suporte probatório.**

Cláusula nº 8.3 *–* Está ciente de que o caso somente será arquivado, se cumprir integralmente o Acordo De Não Persecução Penal, conforme prevê o artigo 28-A, §13, do Código de Processo Penal.

**VI. Das Consequências De Eventual Descumprimento Do Acordo**

**Cláusula** nº **9** – Descumpridas quaisquer das condições estipuladas no a Acordo De Não Persecução Penal ou não comprovando O(a) Investigado(a) o seu cumprimento, o Ministério Público comunicará ao juízo competente, para fins de sua rescisão e posterior oferecimento de denúncia (art. 28-A, § 10, do CPP) se for o caso.

**Cláusula** nº **10** – O descumprimento do Acordo De Não Persecução Penal pelo(a) Investigado(a) também poderá ser utilizado pelo Ministério Público como justificativa para o eventual não oferecimento de suspensão condicional do processo (art. 28-A, § 11, do CPP).

**VII. Das Consequências Do Cumprimento Do Acordo**

**Cláusula** nº **11** – Cumprindo integralmente o acordo, o Ministério Público requererá a extinção da punibilidade do investigado, nos termos do artigo 28-A, § 13, do CPP.

**VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula** nº **12** –Com a assinatura do presente Acordo De Não Persecução Penal e o cumprimento integral dos termos da negociação em questão, o membro do Ministério Público signatário entende que os fatos apurados no **INQUÉRITO POLICIAL (***ou* **PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL)** em epígrafe estarão suficientemente solucionados, razão pela qual não oferecerá ação penal.

**IX. Da Homologação Do Acordo**

**Cláusula** nº **13** –O presente acordo tem sua eficácia condicionada à prévia homologação judicial. Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o órgão ministerial abaixo nominado submeterá o presente acordo à apreciação judicial, devendo as partes comparecerem em audiência perante o juiz para fins de homologação, nos termos do §4º do art. 28-A do Código de Processo Penal.

**Cláusula** nº **14** – Caso o presente acordo não seja homologado, a mídia com a gravação da confissão e os termos do acordo serão desentranhados dos autos e destruídos pelo *Parquet,* e as provas apresentadas pelo(a) Compromissário(a)/investigado(a) serão a ele(a) devolvidas.

**Cláusula** nº **15** – E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Acordo De Não Persecução Penal, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Local-PI, 25 de fevereiro de 2025.

**Nome Do Membro Ministerial**

Promotor(a) de Justiça

|  |
| --- |
| **XXXXX**  [COMPROMISSÁRIO(A)/INVESTIGADO(A)] |

|  |
| --- |
| **XXXXX**  [ADVOGADO(A)/DEFENSOR PÚBLICO(A)] |